

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE KODANA CLÍNICA
VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA
CNPJ nº 58.256.050/0001-14**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY002ThnCh7XZvburY2Q&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10124548946-ANDRESSA JUCHEN DALPIAZ

ANDRESSA JUCHEN DALPIAZ, nacionalidade brasileira, nascida em 05/09/2000, solteira, médica veterinária, CPF nº 101.245.489-46, carteira de identidade nº 6125516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim Torres, 851, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome **empresarial KODANA CLÍNICA VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208856999, com sede Rua 7 de Setembro, 846, Centro Joaçaba, SC, CEP 89600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 58.256.050/0001-14, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES VETERINARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, ALOJAMENTO DE ANIMAIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente instrumento particular, **ANDRESSA JUCHEN DALPIAZ**, nacionalidade brasileira, nascida em 05/09/2000, solteira, médica veterinária, CPF nº 101.245.489-46, carteira de identidade nº 6125516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim Torres, 851, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **KODANA CLÍNICA VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rua 7 De Setembro, 846, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req: 81400003063078

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2024 Data dos Efeitos 02/12/2024

Arquivamento 20240836499 Protocolo 240836499 de 03/12/2024 NIRE 42208856999

Nome da empresa KODANA CLÍNICA VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 660323359819208

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



08/12/2024

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE KODANA CLÍNICA
VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA**

CNPJ nº 58.256.050/0001-14

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **ATIVIDADES VETERINARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, ALOJAMENTO DE ANIMAIS**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 01/12/2024 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDRESSA JUCHEN DALPIAZ	250.000	R\$	250.000,00
TOTAL		250.000	R\$	250.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRESSA JUCHEN DALPIAZ** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO., quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Req: 81400003063078

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2024 Data dos Efeitos 02/12/2024

Arquivamento 20240836499 Protocolo 240836499 de 03/12/2024 NIRE 42208856999

Nome da empresa KODANA CLÍNICA VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 660323359819208

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/12/2024

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE KODANA CLÍNICA
VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA**

CNPJ nº 58.256.050/0001-14

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

O sócio lavra o presente instrumento.

Joaçaba SC, 02 de dezembro de 2024.

ANDRESSA JUCHEN DALPIAZ

Req: 81400003063078

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2024 Data dos Efeitos 02/12/2024

Arquivamento 20240836499 Protocolo 240836499 de 03/12/2024 NIRE 42208856999

Nome da empresa KODANA CLÍNICA VETERINÁRIA, CRECHE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 660323359819208

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/12/2024



240836499

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KODANA CLINICA VETERINARIA, CRECHE E ESTETICA ANIMAL LTDA
PROTOCOLO	240836499 - 03/12/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208856999
CNPJ 58.256.050/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2024
SOB N: 20240836499

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240836499

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10124548946 - ANDRESSA JUCHEN DALPIAZ - Assinado em 02/12/2024 às 16:45:50